
EDITAL DIRCINT 07/2024

Intercâmbio de Graduação

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Internacional para estudante de graduação, através do programa de bolsa Erasmus KA171, na Universidade de Jaén, Espanha, no período de janeiro a julho de 2025.

A Diretoria de Cooperação Internacional da UERJ em parceria com a Pró-reitora de Graduação (PR1) anunciam a abertura de edital referente à seleção para o programa de mobilidade internacional para estudantes de graduação ao Programa de bolsa Erasmus KA171 na Universidade de Jaén, Espanha. As inscrições estarão abertas entre os dias **11 e 21 de outubro de 2024**.

1. OBJETIVO

- 1.1. Possibilitar a um (a) estudante de graduação, regularmente matriculado e inscrito em disciplinas, a oportunidade de concorrer à bolsa de mobilidade acadêmica Erasmus KA171 da Universidade de Jaén.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

- 2.1. O programa de intercâmbio terá duração de um semestre acadêmico, com início em janeiro e término em julho de 2025.
- 2.2. Quanto às restrições e procedimentos de entrada no país de destino, os (as) interessados (as) deverão se informar diretamente com a universidade estrangeira e/ou sites oficiais do governo, próximo ao período de sua partida e antes da aquisição do bilhete aéreo.
- 2.3. Para informações sobre lista de cursos e o idioma em que as aulas serão ministradas, o (a) estudante deve acessar o seguinte link: <https://www.ujaen.es/internacional/informacion-academica>.
O (A) estudante selecionado (a) pela UERJ para o intercâmbio na Universidade de Jaén, Espanha, receberá uma bolsa Erasmus através da Universidade estrangeira.
- 2.4. O (a) estudante selecionado (a) deverá ter seu plano de estudos consolidado e assinado, pela UERJ e IES estrangeira, antes do início do intercâmbio.

-
- 2.5. A UERJ não concederá qualquer auxílio financeiro ou complementação à bolsa concedida ao (à) selecionado (a).**

3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 3.1. Ter mais de 18 anos no momento da inscrição;
- 3.2. Ser estudante de graduação da UERJ regularmente matriculado (a) e inscrito (a) em disciplinas;
- 3.3. Ter completado, até a data limite de inscrição, no mínimo 40% (quarenta por cento) e no máximo 80% (oitenta por cento) do total de créditos em disciplinas exigido para integralização de seu curso (considerando disciplinas obrigatórias e eletivas somente). No caso de cursos em regime seriado, os cálculos levam em consideração a carga horária total exigida para integralização do curso;
- 3.4. Ter CR igual ou superior a 7,0 e deverá ser igual ou superior ao CR médio do seu curso, conforme quadro 46, p. 187 do Datauerj 2023 disponível em [DATAUERJ 2023](#). No caso dos cursos de regime seriado, será considerada a nota média do estudante em relação à nota média do curso, conforme o quadro 44, p.182, do Datauerj 2023.
- 3.5. Ter proficiência na língua estrangeira, no mínimo B1 em espanhol ou inglês, conforme exigência do curso selecionado na universidade estrangeira de destino.
- 3.6. Não ter participado de programa de intercâmbio da UERJ por mais de 6 meses de duração;
- 3.7. Não ter solicitado residência permanente no país de destino da mobilidade pretendida.

4. PROCEDIMENTOS PARA A SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

O (A) candidato (a) deverá enviar a documentação descrita abaixo, para o endereço eletrônico inscricao.intercambio@dircint.uerj.br, com ASSUNTO: Inscrição_edital07/2024_nomedocandidato, até o dia 21 de outubro de 2024.

- 4.1. Ficha de inscrição da DIRCINT, disponível em: [Ficha de inscrição](#)

-
- 4.2. Histórico escolar da UERJ atualizado, emitido pelo [aluno online](#), ou boletim acadêmico emitido, assinado e carimbado pela secretaria da unidade acadêmica do/da candidato/a;
 - 4.3. Tradução livre do Histórico Escolar da UERJ, no idioma aceito pela universidade estrangeira. A tradução do Histórico Escolar deverá ser feita pelo (a) próprio (a) estudante, que deverá incluir ao final a seguinte observação seguida por sua assinatura:

“Eu, (nome do (a) estudante), matrícula (número de matrícula UERJ), me responsabilizo pela tradução deste documento.”

- 4.4. Currículo da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) e tradução no idioma aceito pela universidade estrangeira;
- 4.5. Comprovante de proficiência na língua estrangeira, conforme exigência da universidade de interesse;
- 4.6. Declaração de responsabilidade das informações apresentadas à DIRCINT/UERJ, disponível em: [Declaração de responsabilidade](#)
- 4.7. Cópia do passaporte, que deve ter validade de pelo menos seis meses após a data prevista para o retorno do intercâmbio.

IMPORTANTE: Uma resposta automática sobre o recebimento da inscrição será enviada pela DIRCINT-UERJ, por e-mail, no entanto, o/a candidato/a se responsabilizará pelo envio correto da documentação anexada.

Candidaturas com documentação incompleta serão invalidadas.

5. PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO NA UERJ

- 5.1. As candidaturas serão submetidas à apreciação do Comitê de Avaliação composto pelo Conselho Consultivo da DIRCINT e um representante da Pró-Reitoria de Graduação - PR1;
- 5.2. Será avaliado o boletim acadêmico, levando-se em consideração, a seguinte ordem: maior razão entre CR (ou nota) do aluno e CR médio (ou nota média) do curso ((CR ou nota do aluno*100)/CR médio ou nota média do curso); menor número de reprovações e o menor número de disciplinas canceladas para efeito de classificação.

- 5.3. A proficiência na língua estrangeira será avaliada conforme exigência da universidade estrangeira e terá caráter eliminatório;
- 5.4. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o maior percentual de créditos cumpridos pelo(a) aluno(a) (cursos do regime de créditos) ou o maior percentual da carga horária cumprida (cursos seriados);
- 5.5. Será selecionado (a) 1 candidato (a) e, em caso de desistência, os demais aprovados poderão ser convocados sucessivamente, seguindo a ordem de classificação.
- 5.6. O/A candidato/a selecionado/a receberá um e-mail informando da seleção e deverá confirmar sua intenção em até 1 dia após a divulgação do resultado. Caso não responda, o próximo classificado será convocado(a), respeitando os mesmos prazos.**
- 5.7. A DIRCINT nomeará o (a) candidato (a) selecionado (a) até o dia 04 de novembro. Logo após, o (a) candidato (a) receberá um e-mail da Universidade de Jaén, Espanha, contendo o link e login para finalizar a candidatura na universidade de destino. Será de responsabilidade do (a) aluno (a) selecionado (a) completar o cadastro na plataforma da universidade de destino.

6. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Período de inscrição	11 a 21 de outubro de 2024
Divulgação do resultado preliminar	24 de outubro de 2024
Período de recurso	25 a 28 de outubro de 2024
Divulgação resultado do recurso	28 de outubro de 2024
Resultado final	29 de outubro de 2024
Início das atividades acadêmicas	Janeiro de 2025

-
- 6.1. Os resultados e as etapas do processo de seleção na UERJ devem ser acompanhados no site da [DIRCINT](#).
 - 6.2. Os recursos devem ser enviados para o e-mail: inscricao.intercambio@dircint.uerj.br, dentro da data estabelecida no edital.

7. OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS (AS) CANDIDATOS (AS) CONTEMPLADOS

- 7.1. Continuar matriculados (as) e inscritos (as) em disciplinas no período precedente ao intercâmbio;
- 7.2. Responsabilizar-se pela aquisição de bilhete aéreo Brasil/país de destino/Brasil, bem como pelas despesas de manutenção (hospedagem e alimentação) e possíveis taxas na universidade estrangeira de destino. A UERJ não se responsabilizará por nenhum desses custos;
- 7.3. Responsabilizar-se pela aquisição de seguro saúde para todo o período de realização do intercâmbio, incluindo na proposta o item repatriação sanitária e funerária. A UERJ não se responsabilizará por este custo;
- 7.4. Enviar para o endereço eletrônico: inscricao.intercambio@dircint.uerj.br antes da viagem, os documentos necessários para o seu afastamento para o intercâmbio;
- 7.5. Concordar em cursar disciplinas na universidade de acolhimento, respeitando os procedimentos estabelecidos pela universidade estrangeira;
- 7.6. Assumir o compromisso de manter comportamento condizente com a ética e a moralidade acadêmicas, observando as regras de convivência praticadas na instituição anfitriã e zelar pelo conceito da UERJ perante as demais instituições;
- 7.7. Seguir as normas sanitárias e restrições exigidas pela instituição anfitriã e pelo governo local;
- 7.8. Apresentar à DIRCINT/UERJ o boletim acadêmico do período do intercâmbio;
- 7.9. Atender a todos os itens deste Edital.

Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela DIRCINT/UERJ e seu Conselho Consultivo.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2024